



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Gabinete da Prefeita -

LEI N°1.166/99

EM 06 DE OUTUBRO DE 1.999

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ao Sr. Petronilho Martins o lote 59 da Quadra 82, medindo 30:00 x 50:00 m.

MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. Petronilho Martins o lote nº59 da Quadra 82, localizado na Rua 14 de Julho, medindo 30:00 metros de frente e fundo por 50:00 metros dos lados, conforme croqui e memorial descritivo anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho - MS., 06 de outubro de 1.999


MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS
- Prefeita Municipal -